



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

**LIVRO DE LEIS**

**LEI ORDINÁRIA n° 1739**

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado “**Trevo JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FILHO**” (**Zé de Souza**), o trevo localizado no entroncamento da rua Cel. José Mariano com a Rodovia BR 459.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 13 de junho de 2005.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA  
Secretário Geral do Município